



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2017-2021

**Edital n.º 19/2019**

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião extraordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia nove de dezembro de dois mil e dezanove. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas -----

--- **1 – Proposta n.º 47/2019 – Procedimento para atualização da tabela de taxas, licenças e preços.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- *Que a tabela de taxas, licenças e preços em vigor na freguesia de Vila Nova da Rainha, necessita de ser atualizada, tendo em conta o aumento de custo das matérias para o exercício da atividade;* -----

--- *Que nos termos da al. h) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à freguesia elaborar e atualizar os regulamentos em vigor na freguesia.* -----

--- Proponho: -----

--- Que o Executivo delibere aprovar: -----

- a) *A abertura do procedimento tendente à atualização da Tabela de Taxas, Licenças e Preços em vigor na Freguesia de Vila Nova da Rainha;* -----
- b) *Que, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional da Freguesia, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração da referida atualização;* -----
- c) *Que a apresentação dos contributos, seja formalizada por escrito em requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Executivo, no prazo acima referido.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 48/2019 – Procedimento para elaboração do projeto Regulamento do Mercado Diário.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- *Que o funcionamento do Mercado Diário da Freguesia de Vila Nova da Rainha necessita de ser regulamentada e ordenada;* -----

--- *Que nos termos da al. h) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à freguesia elaborar projetos de regulamento.* -----

--- Proponho: -----

--- Que o Executivo delibere aprovar: -----

- a) *A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de Regulamento do Mercado Diário de Vila Nova da Rainha;* -----
- b) *Que, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional da Freguesia, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado projeto de Regulamento;* -----
- c) *Que a apresentação dos contributos, seja formalizada por escrito em requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Executivo, no prazo acima referido.”* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2017-2021

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 49/2019 – Procedimento para elaboração do projeto Regulamento dos balneários públicos** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- *Que o funcionamento dos Balneários Públicos da Freguesia de Vila Nova da Rainha necessita de ser regulamentada e ordenada;* -----

--- *Que nos termos da al. h) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à freguesia elaborar projetos de regulamento.* -----

--- Proponho: -----

--- *Que o Executivo delibere aprovar:* -----

a) *A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de Regulamento dos Balneários Públicos de Vila Nova da Rainha;* -----

b) *Que, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional da Freguesia, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado projeto de Regulamento;* -----

c) *Que a apresentação dos contributos, seja formalizada por escrito em requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Executivo, no prazo acima referido.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 50/2019 – Ofertas de Natal.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- *É tradição a oferta de lembranças de Natal aos representantes das Instituições com as quais a Freguesia mantém relações institucionais;* -----

--- *É tradição a oferta de lembranças de Natal aos membros da Assembleia de Freguesia;* -----

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. h) do n.º 1 do art. 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,* -----

--- Proponho: -----

--- *Que se proceda à aquisição de lembranças de Natal para oferecer aos representantes da Instituições com as quais mantém relações institucionais, bem como aos membros da Assembleia de Freguesia.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 51/2019 – Mapa de pessoal para 2020.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Proponho: -----

--- *A aprovação do mapa de pessoal para 2020.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 52/2019 – Plano de atividades, PPI e orçamento para 2020.** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- *O previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,* -----

--- Proponho: -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2017-2021

1. a aprovação da proposta de Orçamento, o Plano de Atividades e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020; -----
2. posterior envio à Assembleia de Freguesia dos documentos acima referidos.” -----  
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
--- **Proposta n.º 53/2019 – Adenda ao Contrato Interadministrativo.** -----  
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
--- “Considerando: -----  
--- O previsto na alínea 1 do n.º1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----  
--- Proponho: -----
  1. a aprovação da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre a freguesia de vila nova da rainha e o Município de azambuja. -----
  2. posterior envio à Assembleia de Freguesia do documento acima referido.” -----  
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
--- **Proposta n.º 54/2019 – Regulamento do Fundo de Maneio.** -----  
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
--- “Considerando: -----  
--- A Lei 08/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para efeitos de controlo de FUNDOS DE MANEIO -----  
--- Nos termos da alínea h) do n.º1 do art 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à freguesia elaborar regulamentos -----  
--- Proponho: -----  
--- a aprovação do Regulamento de Fundo de Maneio.” -----  
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
--- **Proposta n.º 55/2019 – Constituição do Fundo de Maneio.** -----  
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
--- “Considerando: -----  
--- O decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro com as respetivas alterações (POCAL) permite, em casos de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneio, visando proceder a aquisições pequenas, urgentes e inadiáveis. -----  
--- O n.º1 do artigo 3º do Regulamento de Fundo de Maneio desta autarquia -----  
--- Proponho: -----  
--- a constituição de um Fundo de Maneio no valor de 1000€ (mil euros) para o ano de 2020.” --  
--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
--- **Proposta n.º 56/2019 – Registo da marca “Trilho dos Arneiros”.** -----  
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
--- “Considerando: -----  
--- O sucesso obtido com a realização das duas Edições do Trilho dos Arneiros; -----  
--- A mais valia para a atividade comercial da freguesia devido ao acréscimo de visitantes; -----  
--- Que é competência da freguesia fomentar a prática desportiva; -----  
--- A prova Trilho dos Arneiros está inscrita na ATRP, sendo reconhecida para a Taça de Portugal -----  
--- É intenção da Freguesia dar a conhecer a nível nacional a prova “Trilho dos Arneiros” -----  
--- Proponho: -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2017-2021

--- O registo da marca "Trilho dos Arneiros" no Instituto Nacional da Propriedade Industrial,  
como pertença da Freguesia." -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados  
nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 12 de novembro de 2019

O Presidente da Freguesia

Mário José Soares Parruca

